



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1801001/2023
FLS. 1
Rub. 1

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 18 de janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1801001/2023**. Objeto: **Contratação de serviço de lavagem da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras – MA**. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 18 de janeiro de 2023.

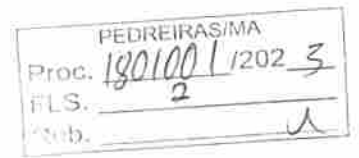


Leticia Bonfim de Oliveira
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Pedreiras - MA, 18 de janeiro de 2023.

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Senhor

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

Prezado,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para a Contratação de serviço de lavagem da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras – MA, para que sejam realizadas as pesquisas de preços, com intenção de comprovar a vantajosidade da possível contratação, de acordo com as informações abaixo:

ITEM	CARRO/MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 42 (quarenta e dois) Lugares – placa OXS4B72 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6		
2	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 55 (cinquenta e cinco) Lugares – placa OIX4J16 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6		
3	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 48 (quarenta e oito) Lugares – placa OXS3D01 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6		
4	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 17 (dezessete) Lugares – placa HPN8F93 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6		
5	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 60 (sessenta) Lugares – placa NXP0E26 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6		
6	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 26 (vinte e seis) Lugares – placa NXO4J08 lavagem parte ex-	6		



PEDREIRAS/MA
Proc. 1801.001/2023
T. S. 3
D. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	terna parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.			
7	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 18 (dezoito) Lugares – placa HPS9B34 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6		
8	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 48 (quarenta e oito) Lugares – placa NXG1G23 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo..	6		
9	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 42 (quarenta e dois) Lugares – placa OXZ6E85 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6		
10	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 26 (vinte e seis) Lugares – placa OJA2C02 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6		
11	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 29 (vinte e nove) Lugares – placa PTJ6F70 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6		
12	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 14 (quatorze) Lugares – placa OJH1E71 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6		
13	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 28 (vinte e oito) Lugares – placa OJA6J90 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6		
14	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo leve/utilitário MOBI 16 – placa ROD5J29 – (veículo de passeio) - lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	10		



PEDREIRAS/MA
Proc. 1801001/202 3
FLS. 4
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

16	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo leve/utilitário MOBI 17 – placa ROD5173 – (veículo de passeio) - lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	10		
17	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Caminhão Baú – placa NNV1G37 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, carroceria e motor do veículo.	6		

Atenciosamente,

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE COMPRAS
CNPJ: 06.025.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1801001/2023
FLS.	5
Q. b.	

Ao Sr.
David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação

Neste.

DESPACHO

Em resposta à solicitação desta Secretaria Municipal de Educação, estamos encaminhando em anexo, Relatório de pesquisa de preços, juntamente com o custo médio estimado, realizada com empresas potenciais, para comprovação de preço praticado no mercado, objetivando a Contratação de serviço de lavagem da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras – MA.

Pedreiras - MA em 28 de janeiro de 2023.

Lucas Ribeiro Oliveira
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1801001/2023
FLS.	6
Rub.	

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de serviço de lavagem da frota de veículos do município, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco n.º 134, Bairro- Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas). As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.


Pedreiras- MA, 18 de janeiro de 2023.


Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS			
EMPRESA:	MA DA SILVA DEMETRIO-ME		
ENDEREÇO:	RUA RUI MESQUITA 1168		
BAIRRO:	EMGEMENTO	CIDADE:	PEDREIRAS UF:MA
CEP:	65.725-000		
CNPJ:	17.766.448/0001-13		

Recebi em 18/01/23 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 18 de janeiro de 2023 para fornecimento de preços.


Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1801001/2023
FLS: 7
d. _____

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de lavagem da frota de veículos do município, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras – MA.

ITEM	CARRO/MODELO	Lavagem	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 42 (quarenta e dois) Lugares – placa OXS4B72 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	140,00	840,00
2	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 55 (cinquenta e cinco) Lugares – placa OIX4J16 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	150,00	900,00
3	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 48 (quarenta e oito) Lugares – placa OXS3D01 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	140,00	840,00
4	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 17 (dezesete) Lugares – placa HPN8F93 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	120,00	720,00
5	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 60 (sessenta) Lugares – placa NXP0E26 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	150,00	900,00
6	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 26 (vinte e seis) Lugares – placa NXO4J08 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	140,00	840,00
7	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 18 (dezoito) Lugares – placa HPS9B34 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e	6	120,00	720,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1301001/2023
FLS. 8
Tib. _____

	carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.			
8	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 48 (quarenta e oito) Lugares – placa NXG1G23 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo..	6	140,00	840,00
9	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 42 (quarenta e dois) Lugares – placa OXZ6E85 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	140,00	840,00
10	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 26 (vinte e seis) Lugares – placa OJA2C02 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	140,00	840,00
11	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 29 (vinte e nove) Lugares – placa PTJ6F70 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	140,00	840,00
12	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 14 (quatorze) Lugares – placa OJH1E71 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	120,00	720,00
13	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 28 (vinte e oito) Lugares – placa OJA6J90 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	140,00	840,00
14	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo leve/utilitário MOBI 16 – placa ROD5J29 – (veículo de passeio) - lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	10	50,00	500,00
15	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo leve/utilitário MOBI 17 – placa ROD5173 – (veículo de passeio) - lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do	10	50,00	500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1801001/2023
FLS. 9
Rub. 2

	veículo.			
16	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Caminhão Baú – placa NNV1G37 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, carroceria e motor do veículo.	6	8,00	480,00
	TOTAL GERAL			12.160,00

doze mil e sessenta reais)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Pedreiras _____ 17 de Janeiro 2023

Maria Antonia da Silva Demetrio

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1801001/2023
FLS. 10
Trab. <i>u</i>

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de serviço de lavagem da frota de veículos do município, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco n.º 134, Bairro- Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas). As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras- MA, 18 de janeiro de 2023.

Lucas
Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS		
EMPRESA:	Francisco Leitorio da Silva Sobrinho	
ENDEREÇO:	Rua da Salvação S/M	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
Aeroporto	T. de Uale	MA
CEP:	65.727-000	
CNPJ:	009,579.263-69	

Recebi em 28/02/23 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 28 de janeiro de 2023 para fornecimento de preços.

Francisco Leitorio da Silva Sobrinho
Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1801001/2023
FLS. 11
N.º 2

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de lavagem da frota de veículos do município, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras – MA.

ITEM	CARRO/MODELO	Lavagem	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 42 (quarenta e dois) Lugares – placa OXS4B72 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	150,00	900,00
2	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 55 (cinquenta e cinco) Lugares – placa OIX4J16 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	160,00	960,00
3	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 48 (quarenta e oito) Lugares – placa OXS3D01 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	150,00	900,00
4	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 17 (dezessete) Lugares – placa HPN8F93 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	130,00	780,00
5	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 60 (sessenta) Lugares – placa NXP0E26 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	160,00	960,00
6	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 26 (vinte e seis) Lugares – placa NXO4J08 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	150,00	900,00
7	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 18 (dezoito) Lugares – placa HPS9B34 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e	6	130,00	780,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1801001/2023
FLS. 12
MS. 2

	carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.			
8	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 48 (quarenta e oito) Lugares – placa NXG1G23 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo..	6	150,00	900,00
9	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 42 (quarenta e dois) Lugares – placa OXZ6E85 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	150,00	900,00
10	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 26 (vinte e seis) Lugares – placa OJA2C02 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	150,00	900,00
11	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 29 (vinte e nove) Lugares – placa PTJ6F70 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	150,00	900,00
12	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 14 (quatorze) Lugares – placa OJH1E71 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	130,00	780,00
13	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 28 (vinte e oito) Lugares – placa OJA6J90 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	150,00	900,00
14	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo leve/utilitário MOBI 16 – placa ROD5J29 – (veículo de passeio) - lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	10	55,00	550,00
15	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo leve/utilitário MOBI 17 – placa ROD5173 – (veículo de passeio) - lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do	10	55,00	550,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1801001/2023
FLS. 13
Q. b. 2

	veículo.			
16	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Caminhão Baú – placa NNV1G37 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, carroceria e motor do veículo.	6	90,00	540,00
	TOTAL GERAL			13.100,00

(Treze Mil e cem reais.)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Trizidela do Vale / MA, 28 de Fevereiro / 2023

Francisco Silbório da Silva Sobrinho

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1801001/2023
FLS.	14
7- _____	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>


PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de serviço de lavagem da frota de veículos do município, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco n.º 134, Bairro- Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas). As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

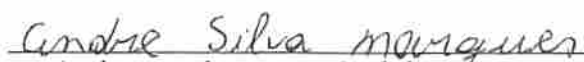
Pedreiras- MA, 18 de janeiro de 2023.


Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS			
EMPRESA:	Cíndre Silva Marques		
ENDEREÇO:	Rua São Silvestre 732		
BAIRRO:	Mata de Auris	CIDADE:	Pedreiras UF: MA
CEP:	65725-000		
CNPJ:	702402191-80		

Recebi em 28/02/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 28 de janeiro de 2023 para fornecimento de preços.


Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de lavagem da frota de veículos do município, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras – MA.

ITEM	CARRO/MODELO	Lavagem	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 42 (quarenta e dois) Lugares – placa OXS4B72 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	155,00	930,00
2	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 55 (cinquenta e cinco) Lugares – placa OIX4J16 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	170,00	1.020,00
3	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 48 (quarenta e oito) Lugares – placa OXS3D01 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	155,00	930,00
4	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 17 (dezesete) Lugares – placa HPN8F93 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	140,00	840,00
5	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 60 (sessenta) Lugares – placa NXP0E26 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	170,00	1.020,00
6	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 26 (vinte e seis) Lugares – placa NXO4J08 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	155,00	930,00
7	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 18 (dezoito) Lugares – placa HPS9B34 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e	6	140,00	840,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1801001/2023
F.S. 16
J

	carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.			
8	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 48 (quarenta e oito) Lugares – placa NXG1G23 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo..	6	155,00	930,00
9	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 42 (quarenta e dois) Lugares – placa OXZ6E85 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	155,00	930,00
10	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 26 (vinte e seis) Lugares – placa OJA2C02 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	155,00	930,00
11	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 29 (vinte e nove) Lugares – placa PTJ6F70 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	155,00	930,00
12	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 14 (quatorze) Lugares – placa OJH1E71 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	140,00	840,00
13	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 28 (vinte e oito) Lugares – placa OJA6J90 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	155,00	930,00
14	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo leve/utilitário MOBI 16 – placa ROD5J29 – (veículo de passeio) - lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	10	58,00	580,00
15	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo leve/utilitário MOBI 17 – placa ROD5173 – (veículo de passeio) - lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do	10	58,00	580,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1801001/2023
PLS.	17

	veículo.			
16	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Caminhão Baú – placa NNV1G37 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, carroceria e motor do veículo.	6	96.00	570
	TOTAL GERAL			13.730,00

(treze mil e setecentas e trinta reais)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Pedreiras MA, 28 de Fevereiro 2023

Andre Silva Marques

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1801001/2023
FLS.	18
Rúb.	<i>e</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Pedreiras - MA, 31 de janeiro de 2023.

A Senhor

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

Prezada,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para a contratação de serviço de lavagem da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras – MA, tendo sido o valor total é de R\$ 12.160,00 (doze mil cento e sessenta reais). Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1801001/2023
FLS.	19
P. b.	

À
Secretaria Municipal de Educação
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para contratação de serviço de lavagem de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0205 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terc. Pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 01 de março de 2023.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1801001/2023
1.3.	20

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.552/2022 de 03 de Novembro de 2022, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá o processo licitatório cujo objeto é a contratação de serviço de lavagem de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0205 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terc. Pessoa jurídica

Saldo da Dotação: **R\$ 12.160,00**

Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 137.912.500,00

Impacto Orçamentário: 0,0088%

Orçamento da Secretaria Municipal de Educação: R\$ 2.012.250,00

Impacto Orçamentário: 0,6043%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0088% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Educação Corresponde a 0,6043%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	001001/2023
FLS.	21
Rub.	

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de serviço de lavagem da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras – MA. Na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas acima especificadas possuem adequações orçamentárias e financeiras com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

Pedreiras - MA, 31 de janeiro de 2023.

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901001/202 5
FLS.	22
Rtib.	

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, David Winston Lira Ximenes, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para a contratação de serviço de lavagem da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras – MA, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias para o exercício de 2023:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0205 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 12.160,00 (doze mil cento e sessenta reais).

Pedreiras/MA, 31 de janeiro de 2023.

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1801001/2023
FLS.	23
Rub.	

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 24 da LEI FEDERAL 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de serviço de lavagem da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras – MA.

I - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA possui uma frota de veículos automotores próprios e locados que são utilizados para deslocamentos de servidores em geral e para atendimento dos trabalhos inerentes às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de lavagem dos veículos que compõe a frota desta Secretaria, com a finalidade de promover a otimização e conservação contínua e ininterrupta, garantindo desta forma, o funcionamento dos serviços de forma satisfatória, tendo em vista que os serviços prestados serão de suma importância para a secretaria desenvolver os trabalhos com zelo e cuidado, reunindo todas as informações necessárias de forma transparente, eficiente e eficaz.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 – II, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

III – DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em virtude do valor médio de pesquisa, justifica-se a contratação através da dispensa de licitação focada no art. 24, II da Lei 8666/93 posto que conveniente ao interesse do serviço que carece de rapidez na contratação do objeto, sem maiores formalidades observadas às modalidades licitatórias típicas, uma vez que, estimada a quantidade e especificação do objeto, este não ultrapassará o limite da contratação direta para o exercício orçamentário corrente. Como se verifica em folhas do processo, a empresa, M A DA SILVA DEMETRIO – ME, portadora do CNPJ: 17.766.448/0001-13, ofertou valores dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações, sendo a mesma, inclusive contratada por inúmeros órgãos públicos conforme lista anexa, consignando-se o valor total de R\$ 12.160,00 (doze mil cento e sessenta reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1801001/2023
FLS.	24
Rub.	


IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores de referência foram levantados através de fornecedores potenciais, tendo em vista que os valores apresentados em proposta pela possível contratada encontra-se com o menor valor ofertado a Educação que justifica efetivar a devida contratação em favor da urgência na aquisição dos referidos produtos de acordo com dispositivo previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DA CONCLUSÃO

Portanto, concluímos, sem quaisquer dúvidas, que a Dispensa de Licitação é a melhor que atende aos reclamos de celeridade e de efetividade e, portanto, tal contratação tem respaldo na Lei Federal nº 8.666/93.

Pedreiras/MA, 09 de fevereiro de 2023.


David Winston Lira Ximenes

Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1801001/2023
FLS.	25
Rib.	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviço de lavagem da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA possui uma frota de veículos automotores próprios e locados que são utilizados para deslocamentos de servidores em geral e para atendimento dos trabalhos inerentes às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de lavagem dos veículos que compõe a frota desta Secretaria, com a finalidade de promover a otimização e conservação contínua e ininterrupta, garantindo desta forma, o funcionamento dos serviços de forma satisfatória garantindo deste modo, controle de gerenciamento do fluxo, tendo em vista que os serviços prestados serão de suma importância para a secretaria desenvolver os trabalhos com zelo e cuidado, reunindo todas as informações necessárias de forma transparente, eficiente e eficaz.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O valor total estimado para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 12.160,00 (doze mil cento e sessenta reais).

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	CARRO/MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 42 (quarenta e dois) Lugares – placa OXS4B72 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
2	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 55 (cinquenta e cinco) Lugares – placa OIX4J16 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
3	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 48 (quarenta e oito) Lugares – placa OXS3D01 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1801001/2023
FLS. 26
R/b: J

4	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 17 (dezesete) Lugares – placa HPN8F93 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
5	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 60 (sessenta) Lugares – placa NXP0E26 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
6	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 26 (vinte e seis) Lugares – placa NXO4J08 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
7	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 18 (dezoito) Lugares – placa HPS9B34 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
8	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 48 (quarenta e oito) Lugares – placa NXG1G23 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo..	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
9	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 42 (quarenta e dois) Lugares – placa OXZ6E85 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
10	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 26 (vinte e seis) Lugares – placa OJA2C02 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
11	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 29 (vinte e nove) Lugares – placa PTJ6F70 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
12	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 14 (quator-	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA.
Proc. 1801001/202 3
Fl.S. 27
Rub. _____

	ze) Lugares – placa OJH1E71 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.			
13	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 28 (vinte e oito) Lugares – placa OJA6J90 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
14	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo leve/utilitário MOBI 16 – placa ROD5J29 – (veículo de passeio) - lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
15	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo leve/utilitário MOBI 17 – placa ROD5173 – (veículo de passeio) - lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
16	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Caminhão Baú – placa NNVIG37 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, carroceria e motor do veículo.	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993 e o Decreto Federal 9.412/2018.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência:

6.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão da Nota Fiscal, na Secretaria de Finanças do município de Pedreiras/MA - MA, situada na à Avenida Rio Branco n.º 134, Bairro-Centro – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais da Sede da empresa, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1801001/202 3
FLS.	28
Rib.	

automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

6.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

6.5 PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

7. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

7.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos serviços entregues para que se processe o pagamento.

7.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

7.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

7.6 PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização dos serviços, objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA de de manter fiscalização própria.

8. DESPESA ORÇAMENTÁRIAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1801001/202 3
FLS.	29
Rub.	J

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0205 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para a realização da Dispensa.

Pedreiras - MA, 16 de fevereiro de 2023.

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1801001/2023
FLS. 30
Rub. _____

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente Termo de Autorização eu, David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a contratação da empresa: M A DA SILVA DEMETRIO, portadora do CNPJ nº 17.766.448/0001-13, para o serviço de lavagem da frota de veículos do município, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras – MA conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 006/2023, formalizado com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pedreiras - MA, 27 de fevereiro de 2023.

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1801001/2023
FLS.	31
Exp.	

Pedreiras - MA, 03 de março de 2023.

À empresa

M A DA SILVA DEMETRIO

CNPJ nº 17.766.448/0001-13

Endereço: Rua Mesquita, nº 1168, Bairro: Engenho.

CIDADE: PEDREIRAS - MA

CEP: 65725-000

ASSUNTO: REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023

Prezados Senhores,

Solicitamos que envie em nome do município de Pedreiras/MA, documentos de habilitação para a Contratação de serviço de lavagem da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras – MA.

Solicitamos os seguintes documentos de habilitação:

- Contrato Social;
- Documento pessoal dos sócios;
- CNPJ;
- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- FGTS;
- CNDT;

Atenciosamente,

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO EM 03/03/2023.

RESPONSÁVEL: Maria Antonia da S. Demetrio
Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1801001/2023
FLS.	32
Ass.	J

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M A DA SILVA DEMETRIO
CNPJ: 17.766.448/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:31 do dia 14/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2023.

Código de controle da certidão: **1615.013E.E76D.028B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1801001/2023
FLS.	33
Rib.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 214568/22

Data da

14/11/2022 10:51:01

Inscrição Estadual: 124072992

CPF/CNPJ: 17766448000113

Razão Social: M A DA SILVA DEMETRIO ME

Endereço: RUA RUI MESQUITA, 1168 CEP: 65725000 - ENGENHO

Telefone:

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1801001/2023
Ass.	34
Assinatura	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 078351/22

Data da

14/11/2022 10:51:30

Inscrição Estadual: 124072992

CPF/CNPJ: 17766448000113

Razão Social: M A DA SILVA DEMETRIO ME

Endereço: RUA RUI MESQUITA, 1168 CEP: 65725000 - ENGENHO

Telefone: null

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

1801001/2023
35
3

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.766.448/0001-13
Razão Social: M A DA SILVA DEMETRIO MA
Endereço: RUA RUI MESQUITA 1168 / ENGENHO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020301514624579315

Informação obtida em 07/02/2023 12:03:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
PEDREIRAS/MA
Proc. 1901001/2023
S. 36
J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M A DA SILVA DEMETRIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.766.448/0001-13

Certidão nº: 5495150/2023

Expedição: 07/02/2023, às 12:05:43

Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M A DA SILVA DEMETRIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.766.448/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada M A DA SILVA DEMETRIO - ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 20/04/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000325** Inscrição Municipal: **200 L 7869**
Contribuinte: **M A DA SILVA DEMETRIO - ME** CPF/CNPJ: **17766448000113**
Nome Fantasia:
Endereço: **RUA RUI MESQUITA, 1168** Complem:
Bairro: **ENGENHO** CEP: **65725000**
Cidade: **PEDREIRAS - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **18/03/2013** Data de Encerramento: **0**
— Atividade(s) CNAE —

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
Comércio varejista de lubrificantes.

Emissão: 20/01/2023 12:50:55 Validade: 20/04/2023 Usuário: CARLOS



VALIDADOR DBD5D7412DB3FF2C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1801001/2023
FLS. 38
Ass. _____

Pedreiras/MA, 07 de março de 2023.

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Senhor Procurador/Assessor

Estamos encaminhando em anexo a essa conceituada Assessoria Jurídica, os autos do Processo Administrativo nº1801001/2023, a fim de que este órgão se pronuncie sobre a Dispensa de Licitação nº 006/2023, nele contido, tendo como objeto a Contratação de serviço de lavagem da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras – MA, elaborado com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1.993. Na oportunidade encaminhamos a minuta do contrato para análise e aprovação.

Sem mais para o momento e certo de contar com a vossa colaboração, renovo os nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO EM: 07 / 03 / 23



ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1801001/2023
FLS. 39
Rub. _____

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº xxxxxxxx/2023
Processo Administrativo nº 1801001/2023
Dispensa de Licitação nº xxxxxxxx – 2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PE-
DREIRAS/MA, E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA SERVIÇO
DE XXXXXXXXXXXX PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE
PEDREIRAS - MA, NA FORMA ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 06.075.255/0001-08 com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situado na Av. Zeca Branco 134 – Mutirão, através da neste ato representado pela Sr. David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 931.635.413-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa XXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1801001/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXX/2023, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais legislações aplicáveis à espécie e, por fim, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviço de lavagem da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia XX de XXXXXX de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de início da execução dos serviços terá seu início a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir a execução dos serviços de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) executar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- c) prover a entrega dos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos serviços que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxx), conforme planilha abaixo:

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	CARRO/MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 42 (quarenta e dois) Lugares – placa OXS4B72 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	xxx	xxx	xxx
2	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 55 (cinquenta e cinco) Lugares – placa OIX4J16 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	xxx	xxx	xxx
3	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 48	xxx	xxx	xxx



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	(quarenta e oito) Lugares – placa OXS3D01 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.			
4	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 17 (dezesete) Lugares – placa HPN8F93 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	XXX	XXX	XXX
5	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 60 (sessenta) Lugares – placa NXP0E26 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	XXX	XXX	XXX
6	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 26 (vinte e seis) Lugares – placa NXO4J08 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	XXX	XXX	XXX
7	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 18 (dezoito) Lugares – placa HPS9B34 lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	XXX	XXX	XXX
8	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 48 (quarenta e oito) Lugares – placa NXG1G23 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	XXX	XXX	XXX
9	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 42 (quarenta e dois) Lugares – placa OXZ6E85 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	XXX	XXX	XXX
10	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 26 (vinte e seis) Lugares – placa OJA2C02 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	XXX	XXX	XXX
11	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 29	XXX	XXX	XXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	(vinte e nove) Lugares – placa PTJ6F70 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.			
12	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 14 (quatorze) Lugares – placa OJH1E71 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	xxx	xxx	xxx
13	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Ônibus com capacidade 28 (vinte e oito) Lugares – placa OJA6J90 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	xxx	xxx	xxx
14	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo leve/utilitário MOBI 16 – placa ROD5J29 – (veículo de passeio) - lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	xxx	xxx	xxx
15	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo leve/utilitário MOBI 17 – placa ROD5173 – (veículo de passeio) - lavagem parte externa parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, portas malas e motor do veículo.	xxx	xxx	xxx
16	Serviço especializado em lavagem de veículos tipo Caminhão Baú – placa NNV1G37 – lavagem parte externa, parte interna, aspiração dos bancos e carpetes do interior do veículo, carroceria e motor do veículo.	xxx	xxx	xxx

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula quinta deste Contrato, creditada na agência do XXXXX XXXXX XXXXX XXXX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes aos serviços deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situada na Av. Rio Branco, 111, centro, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1801001/2023
FLS.	43
Rib.	

automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

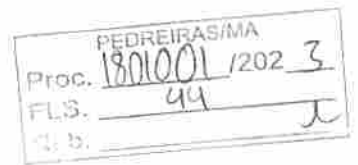
CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
 - b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
 - c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1801001 / 202 3
FLS.	45
DATA	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Educação.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Administração Pública, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Administração Pública, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1801001/202 3
F. S.	46
J	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de serviços, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA:

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1801001	/202 3
CLS.	
T. D.	

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desse processo correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Administração, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 09 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE GESTORA: 0901 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0012 2.029 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outro Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	1801001/2023
F.S.	49
D.	

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº: 1801001/2023

INTERESSADO.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDREIRAS – MA.

ASSUNTO: Contratação de serviço de lavagem da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras – MA.

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata do objeto supracitado através da empresa: **M A DA SILVA DEMETRIO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **CNPJ nº 17.766.448/0001-13**, visando atender as necessidades da Secretaria de Educacional, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo, isto é, a Infraestrutura somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na Lei Federal.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2023, na forma seguinte:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0205 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1801001/202 3
FLS.	50
Rtib.	J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Ainda, de acordo com os documentos que instruem o presente pedido é possível verificar que o preço pelo qual está compatível com os valores praticados pelo mercado conforme parecer prévio de avaliação. Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Educação.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certa que a administração pública pode retificar anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumprando expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1801001 / 2023
FLS.	51
Rub.	J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras – MA, 10 de março de 2023.


Fabricio Costa Sampaio
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1801001/2023	3
3.	52

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1801001/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 006/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa **M A DA SILVA DEMETRIO**, portadora do CNPJ nº 17.766.448/0001-13, objetivando Contratação de serviço de lavagem da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras – MA.

Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993.

O valor global do contrato é de R\$ 12.160,00 (doze mil cento e sessenta reais) que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0205 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras - MA, 13 de março de 2023.

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1801001/2023
FLS.	53
S. b.	

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1801001/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 006/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa **M A DA SILVA DEMETRIO**, portadora do CNPJ nº **17.766.448/0001-13**, objetivando a Contratação de serviço de lavagem da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras – MA. Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993. O valor global do contrato é de R\$ 12.160,00 (doze mil cento e sessenta reais). ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0205 Secretaria Municipal de Educação PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras - MA, 13 de março de 2023. David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação.

Pedreiras - MA, 13 de março de 2023.

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1801001/2023
FLS.	54

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, localizada na Av. Zeca Branco, Nº 134 – Bairro Mutirão – Pedreiras - MA, Convoca a Empresa **M A DA SILVA DEMETRIO**, localizada no endereço Rua Rui Mesquita, Nº 1.168 – Bairro Engenho – Pedreiras – MA., inscrito no CNPJ 17.766.448/ 0001-13, para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação nº 006/2023.

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 15 de março de 2023.

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação

Recebi em: 15/03/2023

Nome completo: maria Antonia da Silva demetrio

CPF nº: 762 669 743 04.